

39	636
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 24/2018

----- Aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, Dr. Orlando da Silva Patrício e a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos.-----

Não compareceu à reunião o Vereador Sr. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves.-----

A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Vereador Sr. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

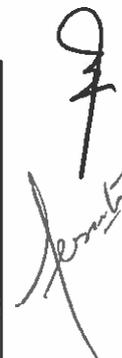
----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que já foi assinada a adenda do protocolo com a APA, assim como também já foi aprovado o Programa BEM, que permitiu ao MFZ ser ressarcido de parte da despesa efetuada na recuperação do Pavilhão 2000.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que os contratos da empreitada do PARU se encontram em fase de assinatura, e que em breve o processo seguirá para o Tribunal de Contas, para Visto.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que já foi rececionada a niveladora adquirida pelo Município e que em breve também será rececionado o Caterpillar.-----

----- **CONTABILIDADE**-----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 246/2018**, no valor total de € 2.595.303,25 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e três euros e vinte cinco cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.356.588,40 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 238.714,85 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento. -

----- **Presente Relação dos Pagamentos** efetuados de 13 a 26 de dezembro de 2018, no montante de € 1.138.196,50 (um milhão cento e trinta e oito mil cento e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

### ----- Para Conhecimento -----

----- A. **Logos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12393 em 29/11/2018, envia convocatória para a reunião de 03 de dezembro de 2018. Anexo: Convocatória. Tomaram conhecimento.-----

----- A. **Logos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12572 em 13/12/2018, envia a ATA 36AG de 03.12.2018. Anexo: Ata. Tomaram conhecimento.-----

### ----- Reclamação -----

----- **Sofia Alexandra Roberto Nunes**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10659 em 11/10/2018, reclama a falta de limpeza nos espaços envolventes da zona da Matana e solicita uma reunião, com a finalidade de apurar a responsabilidade inerente. Anexos: Planta, Relatório com Despacho e Informação Interna nº 9879 de 11/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à declaração da posse administrativa do lote para efetivar a limpeza.-----

### ----- Pedido de Apoio -----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paio Mendes**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12849 em 12/12/2018, no seguimento do pedido de apoio para a Casa Mortuária de Paio Mendes, enviam a respetiva fatura. Anexos: Fatura e IBAN. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com uma transferência de capital no valor de 3.000 € (três mil euros), mediante apresentação de documento de despesa, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Centro Bem Estar Social de Águas Belas**, carta registada nos serviços sob o nº 13080 em 18/12/2018, informam que pretendem solicitar à Segurança Social o licenciamento da valência de Centro de Dia, nas instalações da Escola de Águas Belas, para que tal possa acontecer solicitam apoio financeiro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com uma transferência de capital no valor de 25% da despesa

39	637
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

realizada, e consoante a realização da mesma, com o limite máximo de 12.875 € (doze mil oitocentos e setenta e cinco euros), mediante apresentação de documento de despesa, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### ----- Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Ferreira do Zêzere -----

----- Presente **Informação Interna n.º 8726** de 26/10/2018 do Chefe da Duoma, cumprindo o projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Ferreira do Zêzere e os requisitos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, surge que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a sua aprovação. Anexos: Deliberação da CM/08/11/2018, Deliberação da AM/16/11/2018 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no seguimento da informação do Chefe da DUOMA, o qual refere que tendo em conta os n.ºs 3 e 4, do artigo 17º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual, aprovar que a ORU seja sujeita a parecer do IHRU e a discussão pública, para posterior aprovação, dessa vez em definitivo, pela Assembleia Municipal.-----

### ----- Doação /Autorização-----

----- Presente **Informação Interna n.º 10148** de 20/12/2018, do Coordenador da Biblioteca, informa que o Presidente da Fundação Maria Dias Ferreira irá apoiar a aquisição de livros e DVDs para a sala infantojuvenil, no valor de 300€, pelo que solicita a aceitação da referida doação. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a doação à Biblioteca Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, de 300 € (trezentos euros). ----

### ----- Alteração ao PDM-----

----- Presente **Informação Interna n.º 8858** de 13/12/2016 do Chefe da Duoma, com objetivo de permitir a utilização de edificações legais referentes a antigas cerâmicas, serrações de madeira e escolas primárias, com usos diferentes dos pré-existentes propõe que a Câmara Municipal delibere: proceder à elaboração da alteração referida ao Plano Diretor Municipal; aprovar os termos de referência respetivos (constantes em Anexos); dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência e que essa alteração seja acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119º, conjugado com o artigo 86º, do Decreto-Lei n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

80/2015, de 14 de maio. Anexo Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de extinção deste procedimento, tendo em conta que as situações enquadradas nesta alteração ao PDM foram resolvidas no âmbito da Revisão do PDM, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

### ----- Contraordenações -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, officio registado nos serviços sob o nº 6769 em 27/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 97/2018, referente Artigo nº 69 – Secção A, da freguesia de Chãos, para cumprimento do nº 2, do artigo 38º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexos: Caderneta Predial Rústica, Relatório com Despacho e **Informação Interna nº 10172** de 20/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, officio registado nos serviços sob o nº 6222 em 14/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 76/2018, referente Artigo nº 69 – Secção G, da União de Freguesias de Areias e Pias, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 10115** de 19/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator).-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, officio registado nos serviços sob o nº 6354 em 18/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação nº 75/2018, referente Artigo nº 140 – Secção A, da freguesia de Igreja Nova do Sobral, para cumprimento do nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 10113** de 22/11/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as

39	638
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator). -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6220 em 14/06/2018, comunicam que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 89/2018, referente Artigo n.º 189 – Secção 1H, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, para cumprimento do n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto – Lei n.º 124/2006 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial Rústica e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna n.º 10016** de 14/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisada a presente informação, face ao incumprimento da ordem de limpeza, tomar as diligências, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, (limpeza do terreno a expensas do infrator). -----

----- **Licenciamento de Obras** -----

----- **Ernesto de Jesus Alves Barros Santos**, pedido de licenciamento de obras de legalização de construção de um muro de vedação, sito no lugar de Almogadel, da freguesia de Chãos (Processo: 08/2018/784/0). Presente **Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de proceder à aprovação do processo de licenciamento, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Maria do Carmo Ferreira de Almeida Gomes**, pedido de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas em Igreja Nova do Sobral, (Processo: 08/2018/355/0). Presente **Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de indeferimento, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, dado que o ICNF, conforme decorre de pareceres anteriores emitidos no âmbito da instrução de outros processos, no âmbito da interpretação do n.º 3 do art. 16º do DL 124/2006, apenas admite ampliações no caso de a edificação em causa, tanto na parte pré-

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

existente como na parte a ampliar, estar a menos de 50m, de cada uma das extremas do prédio, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

-----**Maria Otilia de Carvalho Ferreira Henriques**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma habitação e legalização da ampliação de dois anexos, sitas na Rua Dr. José Manuel Garcês da Cunha, 1173, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 540/2018). Presente **Informação Interna nº 9898** de 12/12/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, de acordo com a informação técnica, conjugada com a informação de 31/10/2018 do Chefe da DUOMA, constante no req. 8189.-----

-----**John William Parker**, pedido de licenciamento de legalização das alterações efetuadas em obra, sita na Rua António Godinho, 34, no lugar de Aldeia dos Gagos, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 116/2003. Presente **Informação Interna nº 9884** de 11/12/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de alterações no decurso da obra, visto que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Maria Emília dos Santos Roberto**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua Interior dos Lamaceiros, 42, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 08/113/2018). Presente **Informação Interna nº 9894** de 12/12/2018 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 45,00€ que será devolvido a quando

39	639
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da emissão do alvará de licença de obras. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **9ª Gala de Fado** -----

----- Presente **Informação Interna nº 10196** de 21/12/2018, do Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, no âmbito da realização da 9ª Gala de Fado de Ferreira do Zêzere, propõe que o preço do bilhete de entrada seja de 3,00 €, sendo grátis para crianças até aos 12 anos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o preço do bilhete para esse evento seja de 3,00 € à semelhança do ano transato, sendo grátis para crianças até aos 12 anos e que os bilhetes sejam colocados à venda na Tesouraria como acontece habitualmente em eventos desta natureza e nas bilheteiras do Centro Cultural, uma hora e meia antes do espetáculo.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a Adenda na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Direção Geral das Autarquias Locais**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12943 em 14/12/2018, informa que na sequência da publicação de diplomas de âmbito sectorial no quadro e ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi disponibilizado mapa resumo do(s) calendário(s) aplicável(eis)”.-----

“**Comparticipação às Associações do Concelho, no que diz respeito ao apoio em Combustíveis em 2019**”.-----

-----A adenda foi aceite por unanimidade .-----

----- **Direção Geral das Autarquias Locais**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12943 em 14/12/2018, informa-se que na sequência da publicação de diplomas de âmbito de sectorial no quadro e ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi disponibilizado mapa resumo do(s) calendário(s) aplicável(eis)”. Quadro Anexo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não aceitar nenhuma das transferências de competências, na sequência da publicação de diplomas de âmbito sectorial no quadro e ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, de acordo com o quadro em anexo, visto que o Município de Ferreira do



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Zêzere, não tem condições para aceitar essas competências no ano de 2019. Tendo em conta que o prazo de comunicação à DGAL, das deliberações de não aceitação da transferência, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em algumas áreas setoriais é 31-01-2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, requerer à Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária, a realizar ainda em janeiro, para cumprimento dos prazos estipulados, em cumprimento a alínea a) do nº 1, do art.º 28º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

**-----Comparticipação às Associações do Concelho, no que diz respeito ao apoio em Combustíveis em 2019.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e à semelhança dos anos anteriores, atribuir a seguinte participação às Associações do Concelho, no que diz respeito ao apoio em Combustíveis, com efeitos a 01/01/2019: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere \_\_\_ 750 litros/mês; - Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere \_\_\_ 100 litros/mês; - Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas \_\_\_ 100 litros/mês; - Associação Recreativa Filarmónica Frazoieirense \_\_\_ 100 litros/mês e á Sociedade Filarmónica Ferreirense \_\_\_ 100 litros/mês. À exceção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, os abastecimentos são mensais e não cumulativos. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir combustível, no ano de 2019 aos sapedores florestais, quando estiverem ao serviço do Município, na limpeza de mato. -----

### **-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

**-----Esteve presente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Chãos, Edmundo Freitas, o qual solicita esclarecimento sobre o tratamento distinto, na sua opinião, das diversas Juntas de Freguesia, uma vez que solicitou o Palco para a realização da Festa de S. Silvestre e que lhe foi dito que teria de tratar do transporte e montagem e que a algumas Juntas de Freguesia era facultado o transporte e a montagem. Pelo Sr. Presidente foi dito que se bem sabe, a organização da festa não é da Junta de Chãos, sendo a Junta apenas uma das entidades envolvidas, e logicamente o tratamento não é similar. Refere ainda que a resposta ao pedido do Palco, que lhe foi enviada a 10/10/2018, e que estranha só agora, na véspera da festa estar presente em RC para colocar o referido assunto. Pelo Sr. Presidente de Junta, Edmundo Freitas, foi dito que tinha tido conhecimento da situação pelos trabalhadores do Município, e daí só agora reclamar. Pelo Sr. Presidente foi dito**

39	640
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

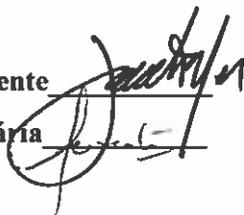
que para o futuro tem de haver planeamento, e que irá solicitar ao encarregado, excecionalmente, para efetuar o transporte do referido palco. -----

**Pelo Sr. Presidente de Junta, Edmundo Freitas**, foi solicitado que, para no futuro o seu nome e os seus processos, que decorrem na Câmara Municipal, não sejam pronunciados nas reuniões que a arquiteta da Câmara Municipal tem com os técnicos, e que a mesma, muitas das vezes liga para os técnicos em vez de ligar para os proprietários. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que a situação de ligar/falar com os técnicos não é descabida, uma vez que são estes os responsáveis pelos projetos apresentados. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 101 folhas quando eram 16 horas. -----

O Presidente

A Secretária



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.